



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 339 • Barra do Piraí, 30 de março de 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 18 DE 03 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre o remanejamento, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados os cargos da

Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09 passam a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem àquelas relativas ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Água e Esgoto, Administração e Cidadania e Ordem Pública.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de simples

remanejamento de cargos, não importará aumento de despesas ao município, o que se comprova pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua formatação, obedecido o preceito do artigo 86, §1º da Lei Orgânica do Município, independentemente da publicação na forma da Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE
2010.**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I QUADROS DE REMANEJAMENTO, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Quadro de Remanejamento e Alteração de Nomenclatura

Unidade	Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria de Obras, Água e Esgoto	Diretor do Departamento de Defesa Civil	DAS-4	R\$ 2.269,42
Para: Gabinete do Prefeito	Diretor do Departamento de Defesa Civil	DAS-4	R\$ 2.269,42
A) TOTAL IMPACTO:			R\$ 0,00
Unidade	Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria de Administração	Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito	DAS-4	R\$ 2.269,42
De: Secretaria de Administração	Diretor do Departamento de Terminais Rodoviários	DAS-4	R\$ 2.269,42
De: Secretaria de Administração	Coordenador de Transporte e Trânsito	DAS-3	R\$ 1.652,68
De: Secretaria de Administração	Assessor	DAS-2	R\$ 1.191,78
De: Secretaria de Administração	Diretor da Divisão de Engenharia de Trânsito	DAS-2	R\$ 1.191,78
De: Secretaria de Administração	Diretor da Divisão de Educação de Trânsito	DAS-2	R\$ 1.191,78
De: Secretaria de Administração	Diretor da Divisão de Análise e Estatística	DAS-2	R\$ 1.191,78
De: Secretaria de Administração	Diretor da Divisão de Transporte	DAS-2	R\$ 1.191,78
De: Secretaria de Administração	Supervisor da Divisão de Trânsito	DAS-1	R\$ 638,90
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito	DAS-4	R\$ 2.269,42
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Diretor do Departamento de Terminais Rodoviários	DAS-4	R\$ 2.269,42
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Coordenador de Transporte e Trânsito	DAS-3	R\$ 1.652,68
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Assessor	DAS-2	R\$ 1.191,78
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Diretor da Divisão de Engenharia de Trânsito	DAS-2	R\$ 1.191,78
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Diretor da Divisão de Educação de Trânsito	DAS-2	R\$ 1.191,78
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Diretor da Divisão de Análise e Estatística	DAS-2	R\$ 1.191,78
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Diretor da Divisão de Transporte	DAS-2	R\$ 1.191,78
Para: Secretaria de Cidadania e Ordem Pública	Supervisor da Divisão de Trânsito	DAS-1	R\$ 638,90
A) TOTAL IMPACTO:			R\$ 0,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

GABINETE DO PREFEITO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	CONSULTOR JURÍDICO	1
APM	CONSULTOR DE SAÚDE	1
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE DEFESA CIVIL	1
DAS 4	COORDENADOR DE CONVÊNIOS	1
DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL	4
DAS 3	COORDENADOR	3
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS 1	AUXILIAR	5
TOTAL		18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES LOCAIS	1
DAS 4	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1
DAS 3	COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRANSITO	1
DAS-3	SUB-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1
DAS 2	ASSESSOR	1
DAS-2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DE INTELIGÊNCIA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRANSITO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TRANSITO	1
DAS-1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	1
DAS-1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	1
DAS-1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1
DAS-1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DA GUARDA FEMININA	1
DAS-1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VIGIAS PATRIMONIAIS	1
DAS-1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DA GUARDA ARMADA	1
DAS-1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DA GUARDA FLORESTAL	1
TOTAL		22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	ASSESSOR TÉCNICO CONSULTIVO	2
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
DAS 3	COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
DAS 2	ASSESSOR	2
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS	1
DAS 1	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER	1
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MATERIAL	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA MILITAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PORTARIA	1
DAÍ 3	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDÊNCIA INTERNA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE PORTARIA	1
TOTAL		24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS-5	SUBSECRETÁRIO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO TÉCNICO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VISTORIA TÉCNICA	1
DAS 3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO	1
DAS 1	AUXILIAR	1
DAÍ 4	ASSISTENTE	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS CONTRATADAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESGOTO	1

DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ETA'S	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE EXPANSÃO DE ESGOTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	1
TOTAL		25

DECRETO Nº 023 DE 15 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028	4.4.90.52	00		6.000,00
				6.000,00
20.07.04.122.0003.2.057	4.4.90.52	00		10.000,00
				10.000,00
20.11.12.361.0006.2.072	4.4.90.52	00		5.000,00
				5.000,00
TOTAL				21.000,00
SUPLEMENTAR				
20.02.13.392.0010.2.063	3.3.50.43	00	10.000,00	
			10.000,00	
20.09.04.123.0013.2.036	3.3.90.92	00	6.000,00	
			6.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.39	00	5.000,00	
			5.000,00	
TOTAL			21.000,00	21.000,00

DECRETO Nº 024 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI-M e dá outras providências em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGI-M de Barra do Piraí, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O GGI-M de Barra do Piraí será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º - Compete ao GGI-M de Barra do Piraí:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de preservação da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança e dos Fóruns Locais de Preservação à Violência;

III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município;

Art. 4º - O GGI-M de Barra do Piraí disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador - Geral;
- II – Coordenador - Executivo;
- III – Assessor de Coordenação.

Parágrafo único – Caberá ao Prefeito de Barra do

Piraí ocupar o cargo de Coordenador – Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º - O Gabinete Integrado de Prevenção da Violência do Município de Barra do Piraí será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

Prefeito do Município; JOSÉ LUÍS ANCHITE

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública; ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Comandante da Guarda Municipal de Barra do Piraí; ENOCH SACCHI DE MELLO MAT: 6221

Delegado Titular da 88ª Delegacia (Legal) de Polícia Civil de Barra do Piraí; SR JORGE TOTTI

Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar de Barra do Piraí; TEN, CEL. KATIA NERI NUNES BOAVENTURA.

Comandante da 1ª Companhia Orgânica de Polícia Militar do 10º BPM de Barra do Piraí; 1º TEM. FABIANO GOMES DA COSTA.

Comandante do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Barra do Piraí - 22º GBM; CAP. ANDRÉ CARVALHO.

Representante do Conselho Tutelar de Barra do Piraí; CARLUS WESLEY BALTAZAR DA NOBREGA PINHEIRO.

Delegado Titular da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal de Barra do Piraí; LUIZ FERREIRA PINTO.

Presidente da Câmara dos Vereadores de Barra do Piraí; LUIZ ROBERTO COUTINHO

Juiz Titular da Vara Criminal de Barra do Piraí; DR. MAURÍLIO TEIXEIRA DE MELLO JÚNIOR

Promotor Criminal de Barra do Piraí; EDSON GOES DE AGUIAR JÚNIOR

Defensor Público de Barra do Piraí; LEONARDO ACCIOLY NOVAES

Representante estadual do PRONASCI/MJ.

Art. 6º - As funções dos membros do GGI-M não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviços público relevantes.

Art. 7º - O GGI-M vincula-se à estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 8º - Para cumprir suas finalidades, o GGI-M tem competência para:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais

certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com as atribuições de suas pastas.

Art. 9º - O funcionamento do GGI-M será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/damazio/mjml

DECRETO Nº 025/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 1º de abril de 2010, Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

DECRETO Nº026/2010

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras que menciona e da outras providências.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº3957/2010, provocado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como basilar de preço da Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial as áreas de terras localizadas na Comunidade de Santo Izidro, Vila Pegas, no Distrito de Ipiabas, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

Área A – Com 278m², com as seguintes características: 10,00m de frente para uma Viela que parte da Estrada Antenor Francisco da Silva (Estrada que vai para Dorândia), 10,00m de frente para dita Viela; 26,00m pela lateral direita com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, 30,25m pela lateral esquerda em 3 (três) segmentos de 8,60m, 2,65m e 19,00m confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro e 9,00m de fundos confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, sendo atribuído o valor da avaliação em R\$2.318,52 (dois mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Área B – Com 200,00m² com as seguintes características: 10,00m de frente para a Rua Hernani Figueira Garcia, 20,00m pela lateral direita confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, 20,00m pela lateral esquerda confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro e 10,00m de fundos confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, atribuído o valor da avaliação em R\$1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais), tudo de conformidade com a

planta de situação em escala 1/1000, reconhecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município.

Art. 2º A descrição das áreas constantes do art. 1º, encontra-se conforme planta elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos autos do Processo Administrativo nº 3957/2010.

Art. 3º Que a área encontra-se cadastrada no Município - cód imóvel 27.198-5 - localização física 05.02.038.0244.001, cód contribuinte 7006, localização Estrada Vereador José Alves Pêgas, Ipiabas - cód do Bairro 0025 -Nome/Razão Social do Proprietário – EUZEVIRALVES PEGAS.

Art. 4º A presente Desapropriação destina-se a aquisição de terreno para instalação do Conjunto de Tratamento de Esgoto Primário-Biológico, bem caracterizado assim sua utilidade pública.

Art. 5º Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms

PORTARIA Nº233/2010

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/10 da Associação Médica de Barra do Piraí, datado de 23 de março de 2010;

CONSIDERANDO o Instrumento de Parceria e Repasse de Verba Estadual datado de 19 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030, de 05 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 198, de 05 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Re-ratificar a Portaria nº 030, de 05 de fevereiro de 2010, que compõe o Conselho Gestor para a Coordenação da Unidade de Terapia Intensiva, publicada no Boletim Municipal nº 326, de 09 de fevereiro de 2010, no tocante a representação da Associação Médica de Barra do Piraí, excluindo o Dr. Hélcio Luiz Bueno Lima, face ao seu falecimento, e incluindo em substituição a Dra. Carmem Lúcia Garcia de Sousa – CRM/RJ nº52-178991.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais membros e artigos da Portaria Primitiva.

Art. 3º Esta Portaria fica fazendo parte integrante e complementar das Portarias nº030, de 05 de fevereiro de 2010 e nº 198, de 05 de março de 2010, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal
HEITOR FAVIERI FILHO

Por delegação
Decreto nº 009 de 02/02/2010
pgm/cms

PORTARIA Nº 228/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data, a servidora MARIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 026/2010 – SMRH
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 229/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 451/2008, de 29 de dezembro de 2008, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/CMAS/10;

CONSIDERANDO a cessão da servidora Claudia Mello Gabriel para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme ofício nº 03/2010 – SMRH,

CONSIDERANDO que de acordo com inciso I do artigo 29 do Regime Interno do SMAS, o vice-presidente do Conselho substitui o Presidente em seus impedimentos ou ausência;

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros que ocorrerá em junho/2010.

CONSIDERANDO os § 1º e 2º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO, finalmente, a ata de reunião datada de 23 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar de forma interina o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Sr. Edmilson Marques Pereira, como Presidente do referido conselho, em virtude do afastamento de sua Presidente/servidora e face ao término do mandato que ocorrerá em junho/2010.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 451/2008, ficando ratificado os demais termos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 230/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 19/03/2010, a servidora ANA PAULA ROSA DOS SANTOS SOARES, para o cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 029/2010 – SMRH
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 231/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 10520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão;

Considerando a Lei 8666/93 e suas alterações que dispõe sobre modalidade de licitação;

Considerando o Decreto nº 106/2005, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços no Município de Barra do Piraí;

Considerando adequar e implantar a equipe para o exercício do pregão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em aditamento, a servidora EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO – Matrícula nº 142 como Pregoeira na Portaria nº 006/2010, de 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 006/2010, ficando ratificados os demais termos.

Art. 3º - A pregoeira tem atribuições acauteladas no art. 9º do Decreto Municipal regulamentador, que obterá o apoio dos demais membros da equipe.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com sua afixação, face a sua urgência.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 232/2010

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 030/2010 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora ANTONIA BARBOSA DE ALMEIDA, ocorrido em 05 de março de 2010;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Faxineira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ANTONIA BARBOSA DE ALMEIDA – matrícula 1513, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Proc. 3728/10
Smg/ebmp.

E D U C A Ç Ã O**PORTARIA SMED Nº 01/2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a finalização dos estudos realizados com a participação dos Professores da Rede Municipal de Barra do Piraí, a partir do ano de 2009, de acordo com as exigências da Constituição Federal, Lei nº 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB), Lei nº 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional), Decreto nº 6094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação) e as diretrizes implementadas pela Resolução CNE/CEB nº 02/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, responsável pela finalização da redação do texto a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para apreciação e providências cabíveis.

Artigo 2º - A citada Comissão será organizada da seguinte forma:

I - Presidente: Anna Maria de Azevedo Silva Rothe
Secretária Municipal de Educação e Desporto

II - Coordenadores:

- Maria Aparecida Pedroso Bastos
Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação
- Carla Miccichelli
Chefe da Divisão de Educação Especial
- Zélia Dinéia Cristiano Teodoro
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental e Médio

III - Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

- Creches: Lucrecia Rapozo Braga
- Pré-Escola: Maria Cristina de Melo
- Ensino Fundamental (Anos Iniciais): Tânia Maria de Lima Prado
- Ensino Fundamental (Anos Finais): Ronaldo Luis Tibúrcio da Silva

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- Creches: Vilma Valim da Silva
- Pré-Escola: Celina Maria Gomes da Silva Rocha
- Ensino Fundamental: Vânia da Silva Lisboa

V - Representante dos Departamentos da SMED:

- Educação Infantil: Aline Maria da Silva Machado
- Ensino Fundamental: Ana Lúcia Silva
- Educação Especial: Cristina Correa M. Gonçalves

- Nutrição Escolar: Sheila Rebello Pires
- Inspeção Escolar: Rosilene Lourenço Manoel

VI - Representantes dos Sindicatos:

- SEPE: Sandra Maria de Melo Bertagnoni
- Funcionários Públicos Municipais: Rita Maria Guimarães

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/03/2010.

Barra do Piraí, 24 de março de 2010.

ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO

R E C U R S O S H U M A N O S**CONVOCAÇÃO 09/2010**

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Concurso Público referenciado no Edital nº 01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 01058/2010.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 29/04/010

SERVEANTE DE OBRAS:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
00380-8	PAULO CESAR DA SIVA	SERVEANTE DE OBRAS
55979-2	ARLEI SILVEIRA BARR OS	SERVEANTE DE OBRAS
53182-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA	SERVEANTE DE OBRAS
54796-4	CARLOS HENRIQUE SIMOES JUNIOR	SERVEANTE DE OBRAS
53022-0	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	SERVEANTE DE OBRAS

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Barra do Piraí, 26/03/10.

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 009/2010

Comunico os pedidos de renovações dos Acordos de Cooperação e Termo de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com remuneração mensal de R\$ 350,00, conforme abaixo:

Renovações de Contratos

- Matrícula 6776 – Renato Camerano Barbosa da Costa – Alteração contratual a partir de 01/07/2009 para recebimento de Bolsa Auxílio de R\$ 300,00 e Benefício R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Matrícula 6888 – Leandro Bronzato Guimarães – Alteração contratual a partir de 01/01/2010 para recebimento de Bolsa Auxílio de R\$ 300,00 e Benefício R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e renovação do período de 01/03/2010 até 31/08/2010;
- Matrícula 6825 – Gabriel Vasconcellos de Lima Costa e Silva – renovação a partir de 01/03/2010 até 28/08/2010 para recebimento de Bolsa Auxílio de R\$ 300,00 e Benefício R\$ 50,00 de auxílio transporte mensal – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Matrícula 6826 – Emanuely Christina Campos de Carvalho – renovação a partir de 01/03/2010 até 28/08/2010 para recebimento de Bolsa Auxílio de R\$ 300,00 e Benefício R\$ 50,00 de auxílio transporte

mensal – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Republicação da Renovação de Contrato da estagiária abaixo para correção do período para término em 06/05/2010, pois foi publicado errado no Boletim Municipal BP nº. 320 de 22/01/2010:

- Matrícula 6597 – Juliana Taveira Cerqueira – renovação a partir de 07/11/2009 até 06/05/2010 – Secret. Munic de Governo – Procom.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 010/2010

Comunico as contratações e os termos dos Acordos de Cooperação e Termo de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração Empresa Escola com a PMBP, com remuneração mensal de R\$ 350,00, conforme abaixo:

Términos de Contratos

- Matrícula 6597 – Juliana Taveira Cerqueira – Pedido de desligamento a partir de 01/02/2010 – Secret. Munic de Governo - Procom;
- Matrícula 6805 – Jussara Gomes Lopes – Término de contrato a partir de 31/12/2009 – Secret. Munic de Planejamento;
- Matrícula 6807 – Rodolfo Marques Silva – término a partir de 15/01/2010 – Secret. Munic de Planejamento.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1609 DE 08 DE MARÇO DE 2010

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO À CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BARRA PIRAI.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à criação e instituição do Programa de Locação Social, destinado a prover moradias, mediante locação de imóveis, para as famílias de baixa renda que habitavam imóveis interditados pela Defesa Civil

Parágrafo Único – Para os efeitos deste artigo, consideram-se famílias de baixa renda aquelas

cuja soma total da renda seja igual ou inferior a 1 salário mínimo

Art. 2º - Para a implementação do Programa a que se refere esta Lei, poderá a Administração Pública Municipal locar imóveis, assim como propor desapropriações a serem efetivadas pelo Poder Público, sempre que a situação de emergência o exigir.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses deste artigo, o município poderá adequar as condições físicas do imóvel às necessidades da habitabilidade e segurança, nele executando as reformas imprescindíveis, sempre de comum acordo com o proprietário,.

Art.3º - Terão preferência de atendimento no Programa instituído por esta lei, as famílias mononucleares, com renda mínima de um salário mínimo

Art. 4º - Quando se tratar de imóvel próprio, outorgar-se-á aos beneficiários do Programa, permissão de uso não remunerada.

Parágrafo único: Em qualquer caso os Contratos de Locação terão prazo determinado.

Art. 5º - Não se locará imóvel, para fins desta Lei, se o locador não concordar, expressamente, com seu repasse aos beneficiários do Programa.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei através de específico decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 08 DE MARÇO DE 2010.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 086/2009
Autor: Ronaldo da Silveira Machado

LEI MUNICIPAL Nº 1612 DE 08 DE MARÇO DE 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL 722 DE 21 DE MARÇO DE 2003,

ACRESCENTANDO-LHE OS INCISOS VIII, IX, E X, ALÉM, TAMBÉM, DE ACRESCENTAR ALÍNEA “D” AO § 1º DO ART. 23 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido dos incisos VIII, IX e X o art. 18 da Lei Municipal 722 de 21 de março de 2003, com a redação que se segue:

Artigo 18 – O operador direto se obriga a:

VIII – afixar os horários das linhas no interior dos coletivos, em adesivos, placas ou assemelhados, constando todos os horários da linha, inclusive os de finais de semana, de maneira que permita uma fácil visualização, tanto próximo ao motorista como ao cobrador, quando a entrada dos pagantes se der pela porta traseira;

IX – afixar os horários das linhas e resumos dos itinerários nas principais paradas, em adesivos, placas ou assemelhados, da qual o coletivo faz trajeto, de maneira que possibilite amplo acesso visual e possua tamanho e caracteres que permitam uma fácil visualização pela população;

X – afixar placas, adesivos ou assemelhados em número suficiente para prestar as informações necessárias acerca de todas as linhas que façam trajeto por aquela parada.

Art. 2º - O artigo 23 da mesma Lei 722 de 21 de março de 2003 fica acrescido da alínea “d”, com a seguinte redação:

d) membros do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 08 de março de 2010.

LUIZ ROBERTO DE COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 015/2009
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2010

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPTÃO, Nº 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CPNJ SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0018-95, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2010, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2010

EMPRESA – VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, CNPJ Nº 73.752.081/0001-50.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 30.02.08.241.0014.2.012.3.3.90.30 - 30.02.08.244.0014.2.042.3.3.90.30 - 30.02.08.243.0014.2.017.3.3.90.30 - 30.02.08.243.0014.2.016.3.3.90.30 - 30.02.08.243.0014.2.045.3.3.90.30 - 30.02.08.244.0014.2.038.3.3.90.30 - 30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.30 - 30.02.08.244.0014.2.046.3.3.90.30.

ITENS ADJUDICADOS -

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	119	Unid	Suco concentrado 500 ml sabores caju	FRUTISA	R\$ 2,79	R\$ 332,01
2	119	Unid	Suco concentrado 500 ml sabores uva	FRUTISA	R\$ 3,88	R\$ 461,72
3	119	Unid	Suco concentrado 500 ml sabores maracujá	FRUTISA	R\$ 5,34	R\$ 635,46
4	198	Pet	Biscoito salgado sortidos 500g	JUVIS	R\$ 4,01	R\$ 793,98
5	318	Pet	Biscoito tipo rosquinha sabor leite 500g	KROKERO	R\$ 4,20	R\$ 1.335,60
6	1263	Pet	Pão de forma	TRIGOVITA	R\$ 2,41	R\$ 3.043,83
7	292	Unid	Margarina 500g	DELÍCIA	R\$ 2,86	R\$ 835,12
8	186	Pet	Bolo industrializado 350g sabores laranja	RENATA	R\$ 4,29	R\$ 797,94
9	186	Pet	Bolo industrializado 350g sabores chocolate	RENATA	R\$ 4,41	R\$ 820,26
10	867	Pet	Pó de café 500g	COA-VAP	R\$ 5,58	R\$ 4.837,86
11	159	Cx	Leite integral (ex c/12 unidades)	SELITA	R\$ 21,81	R\$ 3.467,79
12	198	Unid	Achocolatado em pó 500g	MILCAL	R\$ 2,28	R\$ 451,44
13	1434	Kg	Açúcar refinado	AMOROSO	R\$ 2,14	R\$ 3.068,76
14	846	Unid	Água mineral – galão 20 litros	MILCAL	R\$ 9,11	R\$ 7.707,06
15	1224	Pet	Copo descartável 200ml – pct. c/100 unid.	COPO 10	R\$ 2,36	R\$ 2.888,64
16	578	Pet	Guardanapo – pct. c/100 24x22	BOB	R\$ 0,75	R\$ 433,50
18	96	Cx	Filtro de papel nº 102 c/40 unid.	ITAMARATY	R\$ 1,93	R\$ 185,28
19	60	Cx	Filtro de papel nº 103 c/40 unid.	ITAMARATY	R\$ 2,33	R\$ 139,80
20	29	Pet	Fósforo – ex c/10 unid.	ZEBRA	R\$ 1,61	R\$ 46,69
21	106	Pet	Papel toalha c/02 rolos	SCOTT	R\$ 2,29	R\$ 242,74
TOTAL DA EMPRESA				RS	32.525,48	

DATA DE ASSINATURA – 24/03/2010.

BARRA DO PIRAI, 24 DE MARÇO DE 2010.

GILVANE MAZZA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69, CENTRO, CEP: 27123080 – CNPJ: 28.576.080/0001-47 – FAX: 24-2443-1316

Contas Públicas Informe Municipal Evolução

ACESSE NOSSO SITE

Dados Indicadores
Dados Gerais
Demografia
IDH
Eleições Municipais
Finanças Municipais

16/09/2009
PREFEITURA DA INÍCIO A OBRA DE
CONTENÇÃO ...
16/09/2009
SECRETARIA DE SAÚDE SE MOBILIZA PARA
MAIS LIMA ETAPA DA CAMPANHA DE
VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE ...

IDH
Crescimento Bruto de IDH

www.pmbp.rj.gov.br

Receita
Receita Total

(24) - 190
Polícia/Delegacia
(24) 2430 - 2666
PROCON
(24) 2443 - 2266
Companhia Energética

Festas e Eventos Tempo
JULHO
61ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE
BARRA DO PIRAÍ
AGOSTO

Renda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Hospital de Pronto Socorro - HPS Editais & CHUV. 4mm